

Código de Conduta Ética



INTRODUÇÃO

Este Código descreve as responsabilidades que colaboradores têm perante os sócios, clientes, fornecedores e a sociedade de uma maneira geral, as quais devem ser refletidas nas ações que praticamos diariamente.

1. OBJETIVO E APLICAÇÃO

O **Código de Conduta Ética da GLOBALFOOD** tem por objetivo orientar o comportamento de nossos colaboradores, reforçando a conduta esperada pela empresa e oferecendo informações práticas para lidar com os desafios com os quais nos deparamos ao conduzir nossos negócios. Aplica-se ainda aos terceiros que interagem com o sistema organizacional da **GLOBALFOOD**, visando o alinhamento ético de todos que com ela se relacionam.

Os colaboradores são importantes vetores para disseminação interna e externa das condutas registradas neste Código.

2. ÉTICA NA ORGANIZAÇÃO INTERNA

Os colaboradores devem exercer suas atividades com transparência e estrita observância à legislação vigente, respeito aos direitos humanos, ao meio ambiente e aos princípios e orientações emanados através do presente Código e demais políticas da **GLOBALFOOD**.

2.1. NÃO DISCRIMINAÇÃO

Prezamos pelo tratamento igualitário entre os colaboradores e não admitimos qualquer tipo de discriminação, seja por convicção religiosa, filosófica ou política, nacionalidade, origem, sexo, idade, raça, cor, orientação sexual, estado civil, classe social ou à pessoa portadora de deficiência física ou mental.

Recrutamento, promoção e remuneração de colaboradores são regidos pelos princípios da capacitação e adequabilidade do profissional às funções.

2.2. AMBIENTE DE TRABALHO E TRATAMENTO DIGNO

Cumprimos a legislação aplicável, garantindo um ambiente de trabalho seguro e saudável a todos os colaboradores e terceiros.

Incentivamos a cordialidade no trato, confiança, respeito e uma conduta digna e honesta nas relações entre colaboradores, independentemente de posição hierárquica, cargo ou função.

Sendo assim, está proibido no ambiente de trabalho a posse ou o consumo de drogas ilícitas e álcool, e o porte de armas é restrito às pessoas responsáveis pela segurança dos demais colaboradores e do patrimônio da empresa.

2.3. REPÚDIO À EXPLORAÇÃO DE MÃO DE OBRA FORÇADA E/OU INFANTIL

Garantimos a observância aos preceitos da Constituição Federal sobre a proibição de trabalho de menores de 18 anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e de menores de 16 anos em qualquer trabalho, exceto na condição de aprendizes, a partir de 14 anos. Também não exploramos qualquer forma de trabalho degradante ou análoga à condição de escravo, respeitando a Declaração Universal dos Direitos Humanos.

2.4. SEGURANÇA DO TRABALHO E QUALIDADE DE VIDA

Buscamos a melhoria constante das condições de trabalho e adotamos diversas medidas relacionadas à segurança ocupacional e à prevenção de doenças e proteção e promoção da saúde de nossos colaboradores.

3. ÉTICA NAS ATIVIDADES E NA CONDUÇÃO DE NEGÓCIOS

Os colaboradores devem exercer suas atividades e conduzir os negócios com transparência e estrito cumprimento à lei, respeito aos direitos humanos, ao meio ambiente e aos princípios e às orientações da empresa.

Os colaboradores devem informar à Alta Direção caso tenham conhecimento de irregularidades praticadas por terceiros, pois são corresponsáveis pelo cumprimento das normas e regulamentações, sejam internas ou externas.

3.1. CONDUTA DOS COLABORADORES

A **GLOBALFOOD** espera de seus colaboradores, no exercício de suas funções, a observância e adequação aos procedimentos estabelecidos, conduta honesta e digna, em conformidade com padrões éticos.

Todos os assuntos da empresa, sem exceção, devem ser tratados com sigilo e confidencialidade. Aos colaboradores também caberá, dentro das suas atribuições, preservar o nome e a imagem da **GLOBALFOOD**.

3.2. PARTICIPAÇÃO E USO DAS MÍDIAS SOCIAIS

A **GLOBALFOOD** conta com profissionais qualificados para se comunicar com seu público através das redes sociais. Dessa forma, qualquer conteúdo referente à **GLOBALFOOD** e às atividades que desenvolvemos em função de nosso trabalho só deve ser publicado pelas áreas autorizadas pela Alta Direção e de forma coerente com os valores e diretrizes apresentados neste Código e demais políticas.

Ao utilizar a internet e interagir através de mídias sociais em qualquer ocasião, o colaborador deve diferenciar claramente entre comunicação pessoal e comunicação empresarial autorizada.

Espera-se que o colaborador, ao expressar uma opinião pessoal nestes meios, leve em consideração que esse ambiente é público e que o conteúdo de sua mensagem pode prejudicar a reputação da GLOBALFOOD, ainda que o autor não se apresente como representante ou porta-voz da empresa.

3.3. UTILIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO DOS BENS DA GLOBALFOOD

Cabe aos colaboradores zelar pela conservação dos ativos da GLOBALFOOD, que compreendem instalações, máquinas, equipamentos, móveis, veículos e valores, entre outros.

O acesso aos computadores, rede e e-mail corporativo é individual e intransferível, sendo seu uso restrito à atividade profissional do colaborador.

3.4. CONFIDENCIALIDADE DE INFORMAÇÕES

As informações produzidas e/ou mantidas nos sistemas de informação da **GLOBALFOOD** exigem proteção especial e devem ser tratadas de maneira correta e seu uso é restrito exclusivamente ao desenvolvimento de suas atividades profissionais.

O colaborador não deve utilizar informações confidenciais em benefício próprio, para quaisquer fins de caráter comercial ou financeiro.

O colaborador deve estar ciente de que a **GLOBALFOOD**, através do departamento de TI (Tecnologia de Informação), tem acesso aos registros de acesso à internet, e-mail, sistemas e recursos de telefonia.

3.5. SEGREDO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PROPRIEDADE INTELECTUAL

A **GLOBALFOOD** investe no desenvolvimento de uma série de atividades que geram conhecimento, informações, capacitação técnica e profissional, bem como segredos comerciais e industriais. Esse conhecimento, chamado *know-how*, é a base do nosso sucesso. Nossos colaboradores devem lidar cuidadosamente com estas informações e zelar pela sua proteção de forma adequada.

3.6. PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A **GLOBALFOOD** tem compromisso com a privacidade e a proteção de dados pessoais e com a observância aos princípios e requisitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), sua regulamentação e legislação pertinente.

Os colaboradores devem observar as políticas e procedimentos da **GLOBALFOOD** que tratam de privacidade e proteção de dados pessoais, além das regras de confidencialidade e de segurança da informação, zelando pelos dados pessoais a que têm acesso durante sua rotina de trabalho.

3.7. ATIVIDADES POLÍTICAS E SINDICAIS

A **GLOBALFOOD** é uma instituição apartidária e respeita o direito individual dos colaboradores e parceiros quanto ao seu envolvimento político e sindical. Os colaboradores deverão agir sempre em caráter pessoal e de forma a não interferir em suas responsabilidades profissionais.

3.8. ANTICORRUPÇÃO E ANTISSUBORNO

A **GLOBALFOOD** repudia qualquer forma de corrupção ou práticas para obtenção de vantagens indevidas, seja para ela própria ou para qualquer empresa a ela relacionada, seus sócios, colaboradores ou terceiros que interagem em seu sistema organizacional.

3.9. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E REGISTROS CONTÁBEIS

A **GLOBALFOOD** adota boas práticas de Governança Corporativa – transparência, prestação de contas e tratamento igualitário a todos os envolvidos –, e observa estritamente as disposições legais para que as demonstrações financeiras reflitam com clareza e precisão as operações realizadas.

3.10. MEIO AMBIENTE

O equilíbrio do meio ambiente e a preservação da natureza em suas dependências e ao longo da sua cadeia produtiva são de fundamental importância para as nossas atividades.

4. ÉTICA NAS RELAÇÕES COMERCIAIS

Os colaboradores devem conduzir as relações comerciais de acordo com as leis, as práticas legais de mercado e, em especial, as normas nacionais e internacionais relativas à ordem econômica e defesa da concorrência.

4.1. RELAÇÕES COM CLIENTES

É princípio básico servir ao cliente com ênfase na qualidade, na produtividade e na inovação, com responsabilidade social, comunitária e ambiental, e com respeito às leis e regulamentos de cada produto na região em que atuam.

Despesas com clientes – relativas a refeições, transportes, estadia, entretenimento etc. – fazem parte das relações comerciais e, dependendo do caráter e porte da despesa, devem ser previamente acordadas com a Alta Direção.

4.2. RELAÇÃO COM FORNECEDORES

A escolha e a contratação de fornecedores devem ser sempre baseadas em critérios técnicos, profissionais e éticos. Buscamos que a relação com os fornecedores seja duradoura, respeitosa, de acordo com os princípios da livre iniciativa e da lealdade na concorrência.

4.3. RELAÇÃO COM CONCORRENTES

A competitividade dos produtos comercializados deve ser exercida com base na concorrência livre e leal, nunca permitindo declarações, verbais ou escritas, que possam afetar a imagem dos concorrentes. O concorrente deve ser tratado com o mesmo respeito com que a **GLOBALFOOD** espera ser tratada.

4.4. RELAÇÃO COM AS EMPRESAS PARCEIRAS

As empresas que representamos são definidas com base em critérios técnicos, profissionais e éticos. A relação em todos os níveis deve ser pautada no respeito, transparência, honestidade, integridade, profissionalismo e ética.

4.5. RELAÇÃO COM FAMILIARES

Caso um colaborador pretenda realizar negócios em nome da **GLOBALFOOD** com um de seus familiares ou pessoas com as quais seus familiares tenham estreito relacionamento pessoal deverá obter autorização da Alta Direção.

4.6. RELAÇÃO COM O SETOR PÚBLICO

Nossos contatos com autoridades e funcionários públicos se orientam estritamente pela legislação aplicável, não sendo admitido qualquer tipo de pagamento ou recompensa que possa implicar em conflito de interesses ou suborno.

4.7. CONFLITO DE INTERESSES

Qualquer suspeita ou falha identificada por nossos colaboradores, deve ser imediatamente comunicada ao Encarregado de Dados Pessoais, permitindo que os responsáveis pelo tratamento do incidente sejam acionados rapidamente e ações sejam tomadas de acordo com as definições do plano.

5. CANAL DE COMUNICAÇÃO

A **GLOBALFOOD** preza pelo livre acesso de comunicação entre seus colaboradores e todos os níveis da organização, incluindo a alta direção, para tirar dúvidas, apresentar sugestão de melhorias, elogios ou críticas, denúncias ou reclamações. Também disponibilizamos, tanto na matriz quanto na filial, caixas de sugestões onde o colaborador poderá depositar os seus comentários, de maneira anônima ou nominal.

MENSAGEM FINAL

É esperado que todos os colaboradores cumpram as diretrizes deste Código de Conduta Ética em todas as circunstâncias.